



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1117 - Barra Mansa, 27 de agosto de 2019 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 9609 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 883.258,71 (Oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE BARRA MANSA**Reflorestamento**

18.541.0107.2322 - -33.90.39.00-0133 R\$ 883.258,71

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64 são os oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, conforme fonte de recurso vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Barra Mansa, e ao saldo financeiro existente na conta bancária nº 006.326-0A - Caixa Econômica para custear despesas com Reflorestamento.

Ativo Financeiro - fonte 0133 - Termo de Compromisso nº 367/2013 - DNIT - Reflorestamento R\$ 883.258,71

(-) Passivo Financeiro R\$ 0,00

= Superávit Financeiro R\$ 883.258,71

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de agosto de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9607 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 1.327.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte sete mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

09.01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA**Encargos com Inativos e Pensionistas**

09.272.0087.2240 831 31.90.01.00 0801 1.327.000,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01 GABINE DO PREFEITO**SINAPIR - Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial**

04.121.0002.1005 21 33.90.36.00 0100 250,00

Manutenção da Unidade - Gabinete do Prefeito

04.122.0105.2282 26 33.90.30.00 0100 3.411,00

04.122.0105.2282 28 33.90.39.00 0100 6.000,00

Empregabilidade e Empreendedorismo Negro

11.333.0002.1003 29 33.90.30.00 0100 375,00

11.333.0002.1003 30 33.90.36.00 0100 1.125,00

11.333.0002.1003 31 33.90.39.00 0100 50,00

Saúde da População Negra

14.422.0002.1004 32 33.90.30.00 0100 2.250,00

14.422.0002.1004 33 33.90.36.00 0100 2.250,00

14.422.0002.1004 34 33.90.39.00 0100 250,00

Educação das Relações Étnico-Raciais nas Escola (Lei 10.639 e 11.645)

14.422.0002.1006 35 33.90.30.00 0100 750,00

14.422.0002.1006 36 33.90.36.00 0100 3.750,00

14.422.0002.1006 37 33.90.39.00 0100 75,00

02.02 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**Manutenção da Unidade - PGM**

04.122.0105.2283 42 33.90.39.00 0100 7.500,00

04.122.0105.2283 43 44.90.52.00 0100 11.250,00

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**Proposição à Câmara Municipal de Regulamentação de Artigo da Lei Orgânica**

04.122.0003.2001 44 33.90.30.00 0100 7.500,00

Apoio às Unidades Administrativas

04.122.0003.2002 45 33.90.39.00 0100 7.500,00

Promoção de Eventos e Cerimônias Oficiais

04.122.0003.2003 46 33.90.39.00 0100 7.500,00

Digitalização de Documentos - SMG

04.122.0003.2004 47 33.90.39.00 0100 22.500,00

Publicação de Atos Oficiais

04.122.0003.2005 48 33.90.39.00 0100 15.531,20

Manutenção do PROCON Itinerante

04.122.0004.2007 49 33.90.39.00 0100 7.500,00

Manutenção da Unidade - SMG

04.122.0105.2284 53 33.90.30.00 0100 22.500,00

04.122.0105.2284 56 44.90.52.00 0100 15.000,00

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**Manutenção da Unidade - SMOP**

04.122.0105.2285 66 44.90.52.00 0100 750,00

Manutenção da Unidade - SMOP - Guarda Municipal

04.122.0105.2286 70 33.90.30.00 0100 1.457,30

04.122.0105.2286 71 33.90.36.00 0100 750,00

04.122.0105.2286 72 33.90.39.00 0100 24.838,60

04.122.0105.2286 73 44.90.52.00 0100 750,00

Implantação de Bases Avançadas da Guarda Municipal nas Regiões Administrativas

06.181.0007.1011 74 33.90.39.00 0100 8.250,00

Implantação do Projeto Guarda Mirim nas Regiões Administrativas

06.181.0007.1012 75 33.90.39.00 0100 6.000,00

Renovação do Porte de Arma para a Corporação

06.181.0008.1013 76 33.90.39.00 0100 14.062,50

Aquisição de Veículos e Equipamentos de Apoio

06.181.0008.2017 77 44.90.52.00 0100 5.200,00

Aquisição de Armamento para a Guarda Municipal

06.183.0008.2018 79 44.90.52.00 0100 15.000,00

Consórcio Regional de Segurança Pública

06.183.0009.2026 80 33.90.39.00 0100 22.500,00

Implantação do Projeto de Prevenção às Drogas

06.244.0015.1024 81 33.90.39.00 0100 7.500,00

Modernização do Sistema Semafórico

26.782.0010.1015 82 44.90.52.00 0100 7.500,00

Intervenções de Pontos de Vias para Melhoria do Trânsito

26.782.0010.1016 84 33.90.39.00 0100 2.472,30

Modernização da Sinalização Viária

26.782.0010.2027 85 33.90.30.00 0100 7.500,00



Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice Prefeito

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

ALEXANDRE JOSÉ MARTINS

Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

ADILSON DELGADO RESENDE

Secretário Municipal de Fazenda

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

LUIZ FERNANDO VITORINO

Secretaria Municipal de Ordem Pública

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ LUIZ VANELI

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSÁ

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS

26.782.0010.2027 89 44.90.52.00 0100..... 37.500,00

Manutenção de Veículos

26.782.0011.2034 92 33.90.30.00 0100..... 7.500,00

02.05 SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO**Modernização da SMA e Setores de Atendimento**

04.122.0016.2042 94 33.90.39.00 0100..... 11.250,00

04.122.0016.2042 95 44.90.52.00 0100..... 45.591,00

Modernização do Setor de Telecomunicações do CAMPLA

04.122.0016.2044 96 33.90.39.00 0100..... 86,80

Incentivo à Pesquisa (Bolsa de Estudo para Projetos Específicos)

04.122.0017.1027 97 33.90.39.00 0100..... 3.750,00

Atenção ao Servidor

04.122.0017.2047 99 33.90.30.00 0100..... 4.500,00

04.122.0017.2047 100 33.90.36.00 0100..... 750,00

04.122.0017.2047 101 33.90.39.00 0100..... 5.000,00

Concurso de Boas Práticas Profissionais

04.122.0017.2050 102 33.90.39.00 0100..... 15.000,00

Implementar Ações de Manutenção do CAMPLA

04.122.0018.2052 104 33.90.30.00 0100..... 7.500,00

04.122.0018.2052 105 33.90.39.00 0100..... 1.750,00

04.122.0018.2052 106 44.90.52.00 0100..... 12.750,00

Elaborar Projetos de Reestruturação do Prédio

04.122.0018.2053 107 33.90.39.00 0100..... 500,00

Instalação de Software de Gestão para Controle e Gerenciamento de Impressões

04.126.0016.1026 120 33.90.39.00 0100..... 11.250,00

Atualização de Sistemas e Equipamentos do Setor de TI

04.126.0016.2045 121 33.90.30.00 0100..... 3.000,00

04.126.0016.2045 122 33.90.39.00 0100..... 200,00

04.126.0016.2045 123 44.90.52.00 0100..... 750,00

Capacitação de Servidores

04.128.0017.2046 124 33.90.39.00 0100..... 800,00

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**Manutenção da Unidade - SMF**

04.123.0105.2288 137 33.90.92.00 0100..... 38.315,40

Reequipamento - SMF

04.123.0106.2316 139 44.90.52.00 0100..... 4.776,00

Manutenção da Unidade - SMF - Administração Tributária

04.129.0105.2289 140 33.90.39.00 0100..... 11.250,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**PLANEPLAR**

04.121.0021.1030 146 33.90.30.00 0100..... 15.000,00

04.121.0021.1030 147 33.90.39.00 0100..... 15.000,00

Manutenção da Unidade - SMPU

04.122.0105.2290 151 33.90.30.00 0100..... 3.750,00

04.122.0105.2290 153 33.90.39.00 0100..... 3.000,00

Reequipamento - SMPU

04.122.0106.2319 154 44.90.52.00 0100..... 11.250,00

Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana

04.127.0021.1028 155 33.90.39.00 0100..... 75.000,00

Revisão do Plano Diretor

15.127.0021.1029 156 33.90.39.00 0100..... 93.750,00

Desapropriação de Imóveis

15.451.0021.2060 157 44.90.61.00 0100..... 70.650,00

02.08 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DES.SUSTENTÁVEL DE B.MANSÁ**Manutenção da Unidade - SMMADS**

04.122.0105.2291 162 33.90.30.00 0100..... 302,00

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Manutenção da Unidade - SMDE**

04.122.0105.2292 169 33.90.30.00 0100..... 1.125,00

04.122.0105.2292 171 33.90.39.00 0100..... 2.575,00

Instalação da Casa do Empreendedor : Definição do Local, Reforma do Espaço Físico e Aquisição de Mob.

11.334.0026.1042 172 33.90.39.00 0100..... 8.250,00

11.334.0026.1042 173 44.90.52.00 0100..... 7.500,00

Manutenção da Casa do Empreendedor

11.334.0026.2075 174 33.90.30.00 0100..... 11.250,00

11.334.0026.2075 175 33.90.39.00 0100..... 14.000,00

Ampliação das Atividades voltadas para os Microempreendedores Individuais (MEIs)

11.334.0026.2076 176 33.90.39.00 0100..... 11.060,40

Ampliação das Atividades dos Empreendimentos Solidários

11.334.0026.2077 177 33.90.39.00 0100..... 750,00

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

Instalação da “Casa do Trabalhador” : Definição do Local, Reforma do Espaço Físico e Aquisição de Mob			
11.334.0027.1043	178	33.90.39.00	0100..... 8.250,00
11.334.0027.1043	179	44.90.52.00	0100..... 7.500,00
Manutenção da Casa do Trabalhador			
11.334.0027.2078	180	33.90.30.00	0100..... 3.000,00
11.334.0027.2078	181	33.90.39.00	0100..... 8.250,00
Manutenção da Página Eletrônica			
11.334.0027.2079	182	33.90.39.00	0100..... 1.875,00
Ampliação do SINE			
11.334.0027.2080	183	33.90.39.00	0100..... 5.250,00
11.334.0027.2080	184	44.90.52.00	0100..... 6.000,00
Instalação em Barra Mansado Parque Tecnológico Multissetorial do Sul Fluminense			
19.572.0028.1044	185	33.90.39.00	0100..... 7.500,00
Disponibilização de Forma Gratuita ao Cidadão de 10 Aplicativos da Utilidade Pública			
19.572.0028.2081	186	33.90.39.00	0100..... 750,00
Fomento do Fundo de Desenvolvimento Econômico			
22.661.0022.2064	187	33.90.39.00	0100..... 7.500,00
Implantação do Distrito Industrial I - ZEN			
22.662.0022.1032	188	33.90.39.00	0100..... 7.500,00
22.662.0022.1032	189	44.90.51.00	0100..... 7.500,00
Implantação do Distrito Industrial II - Edimetal			
22.662.0022.1033	190	33.90.39.00	0100..... 15.000,00
22.662.0022.1033	191	44.90.51.00	0100..... 60.000,00
Implantação da RedeSim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas			
23.691.0022.2061	192	33.90.39.00	0100..... 7.500,00
Operacionalização da RedeSim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legaliz. Empresas			
23.691.0022.2062	193	33.90.30.00	0100..... 750,00
Realização da Feira de Negócios do Sul Fluminense - Flumisul			
23.691.0022.2063	194	33.90.30.00	0100..... 7.500,00
23.691.0022.2063	195	33.90.39.00	0100..... 30.000,00
Participação em Conselhos e Fóruns de Desenvolvimento Econômico.			
23.691.0022.2066	197	33.90.14.00	0100..... 2.250,00
23.691.0022.2066	198	33.90.30.00	0100..... 1.500,00
Divulgação das Vantagens Competitivas do Município para Atração de Novos Negócios			
23.691.0022.2067	199	33.90.39.00	0100..... 7.500,00
Realização de Cursos de Capacitação, Visitas Técnicas, Orientação para Elaboração de Projetos			
23.691.0023.2068	200	33.90.39.00	0100..... 3.750,00
Fomento da Promoção Comercial de Bens e Serviços no Município			
23.691.0023.2069	201	33.90.39.00	0100..... 1.875,00
Ampliação das Atividades voltadas para a Promoção do Artesanato, do Trabalho Associado, da Coop.			
23.691.0057.2324	202	44.90.52.00	0100..... 16.500,00
Desenvolvimento do Turismo Rural, Ecoturismo, Turismo Histórico-Cultural de Negócios e Outros			
23.695.0024.2070	203	33.90.39.00	0100..... 7.500,00
Desenvolvimento dos Setores da Gastronomia e de Hospedagem			
23.695.0024.2071	204	33.90.39.00	0100..... 1.500,00
Apoio, participação e realização de eventos turísticos			
23.695.0024.2072	205	33.90.39.00	0100..... 3.750,00
Participação em Conselhos e Fóruns de Desenvolvimento do Turismo			
23.695.0024.2073	206	33.90.39.00	0100..... 3.750,00
Divulgação do Potencial Turístico do Município			
23.695.0024.2074	207	33.90.39.00	0100..... 3.750,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Manutenção da Unidade - SMDR			
04.122.0105.2293	211	33.90.14.00	0100..... 3.000,00
04.122.0105.2293	212	33.90.30.00	0100..... 37,20
04.122.0105.2293	215	44.90.52.00	0100..... 1.817,70
Contratação de Profissionais para a Manutenção das Estradas Rurais			
04.128.0029.2087	216	33.90.36.00	0100..... 500,00
04.128.0029.2087	217	33.90.39.00	0100..... 453,00
Ampliação da Patrulha Rural Mecanizada			
20.122.0029.2086	218	44.90.52.00	0100..... 82,30

Defesa Agropecuária			
20.125.0030.2088	219	33.90.30.00	0100..... 250,40
Controle de Defensivos Agrícolas			
20.125.0030.2089	220	33.90.39.00	0100..... 500,00
Fiscalização e Certificação de Estabelecimentos			
20.125.0032.2092	221	33.90.30.00	0100..... 730,50
Abertura e Manutenção das Estradas Rurais			
20.606.0029.2084	222	33.90.30.00	0100..... 46.000,00
20.606.0029.2084	223	33.90.39.00	0100..... 377,20
Implantação de Infraestrutura nas Estradas Rurais			
20.606.0029.2085	224	33.90.30.00	0100..... 812,90
20.606.0029.2085	225	33.90.39.00	0100..... 1.152,00
Congressos e Demais Eventos Técnicos			
20.606.0031.2091	226	33.90.39.00	0100..... 750,00
Capacitação de Técnicos e Produtores			
20.606.0033.2096	227	33.90.39.00	0100..... 750,00
Melhoria de Infraestrutura das Propriedades para Aumento e Escoamento da Produção			
20.606.0033.2097	228	33.90.30.00	0100..... 69,50
20.606.0033.2097	229	33.90.39.00	0100..... 261,00
Torneio Leiteiro			
20.608.0031.2090	230	33.90.39.00	0100..... 2.085,80
Apoio à Diversificação da Produção Agrícola			
20.608.0033.2094	231	33.90.39.00	0100..... 1.610,00
Incentivo à Produção com Responsabilidade Social e Ambiental			
20.608.0033.2095	232	33.90.39.00	0100..... 1.531,00
Apoio ao Uso de Novas Tecnologias para Produção Rural			
20.608.0033.2098	233	33.90.39.00	0100..... 750,00
Controle de Qualidade dos Produtos de Origem Animal e Vegetal			
22.125.0032.2093	235	44.90.52.00	0100..... 100,00
02.16 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Manutenção da Ouvidoria			
04.124.0048.2151	413	33.90.36.00	0100..... 30.000,00
04.124.0048.2151	414	33.90.39.00	0100..... 43.050,00
Manutenção da Unidade - CGM			
04.124.0105.2311	418	33.90.30.00	0100..... 7.500,00
04.124.0105.2311	421	44.90.52.00	0100..... 6.500,00
02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Manutenção da Unidade - SMJEL			
04.122.0105.2294	997	33.90.14.00	0100..... 11.250,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO			
Manutenção da Unidade - SEHABIS			
04.122.0105.2302	1015	33.90.14.00	0100..... 750,00
04.122.0105.2302	1016	33.90.30.00	0100..... 2.250,00
04.122.0105.2302	1018	33.90.39.00	0100..... 33.000,00
04.122.0105.2302	1019	44.90.52.00	0100..... 3.750,00
Reassentamento de Famílias 70 lotes			
16.482.0047.1050	1020	33.90.39.00	0100..... 24.000,00
Implantação de Novas Moradias			
16.482.0047.1051	1021	33.90.39.00	0100..... 18.750,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 26 de agosto de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9606 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018, D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 4.006.429,00 (Quatro milhões, seis mil, quatrocentos e vinte nove reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.01 GABINETE DO PREFEITO			
Manutenção da Unidade - Gabinete do Prefeito			
04.122.0105.2282	27	33.90.36.00	0100 10.000,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA			
Manutenção da Unidade - SMOP - Guarda Municipal			

04.122.0105.2286	67	31.90.11.00	0100	300.000,00
04.122.0105.2286	68	31.90.16.00	0100	100.000,00
02.08 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL DE B.MANSA					
Manutenção da Unidade - SMMADS					
04.122.0105.2291	1066	33.90.36.00	0100	9.000,00
02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Manutenção da Unidade - SME - Ensino Fundamental					
12.361.0105.2296	326	31.90.04.00	0108	2.712.929,00
12.361.0105.2296	327	31.90.11.00	0103	571.500,00
12.361.0105.2296	330	31.90.16.00	0103	230.000,00
Manutenção da Unidade - SME - Educação Especial					
12.367.0105.2301	393	31.90.11.00	0104	73.000,00
Art. 2º Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:					
02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Manutenção da Unidade - Gabinete do Prefeito					
04.122.0105.2282	23	31.90.11.00	0100	15.000,00
02.02 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO					
Manutenção da Unidade - PGM					
04.122.0105.2283	41	33.90.36.00	0100	10.000,00
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Manutenção da Unidade - SMG					
04.122.0105.2284	51	31.90.16.00	0100	5.000,00
02.05 SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO					
Manutenção da Unidade - SMA					
04.122.0105.2287	109	31.90.05.00	0100	10.000,00
04.122.0105.2287	110	31.90.11.00	0100	50.000,00
04.122.0105.2287	118	33.90.39.00	0100	40.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO					
Manutenção da Unidade - SMPU					
04.122.0105.2290	148	31.90.11.00	0100	50.000,00
04.122.0105.2290	149	31.90.16.00	0100	2.000,00
04.122.0105.2290	152	33.90.36.00	0100	8.000,00
02.08 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL DE B.MANSA					
Manutenção da Unidade - SMMADS					
04.122.0105.2291	159	31.90.11.00	0100	80.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Manutenção da Unidade - SMDE					
04.122.0105.2292	166	31.90.11.00	0100	54.500,00
04.122.0105.2292	167	31.90.16.00	0100	1.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
Manutenção da Unidade - SMDR					
04.122.0105.2293	209	31.90.11.00	0100	80.000,00
02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Manutenção da Unidade - SME - Sede Administrativa					
12.122.0105.2295	256	31.90.11.00	0103	500.000,00
12.122.0105.2295	258	31.90.16.00	0103	40.000,00
12.122.0105.2295	259	31.90.94.00	0103	3.000,00
Limpeza das Escolas do Ensino Fundamental					
12.361.0037.2106	270	33.90.30.00	0108	147.929,00
12.361.0037.2106	271	33.90.39.00	0108	1.625.000,00
Manutenção da Unidade - SME - Ensino Fundamental					
12.361.0105.2296	331	31.90.16.00	0108	400.000,00
12.361.0105.2296	332	31.90.94.00	0103	40.000,00
12.361.0105.2296	333	31.90.94.00	0108	520.000,00
Manutenção da Unidade - SME - Ensino Médio					
12.362.0105.2297	349	31.90.94.00	0103	3.000,00
Manutenção da Unidade - SME - Ensino Profissionalizante					
12.363.0105.2298	352	31.90.11.00	0103	8.000,00
12.363.0105.2298	353	31.90.16.00	0103	15.000,00
12.363.0105.2298	354	31.90.94.00	0103	2.000,00
Manutenção da Unidade - SME - Educação Infantil					
12.365.0105.2299	370	31.90.04.00	0103	1.000,00
12.365.0105.2299	371	31.90.11.00	0103	10.000,00
12.365.0105.2299	372	31.90.11.00	0108	10.000,00
12.365.0105.2299	373	31.90.16.00	0103	10.000,00
12.365.0105.2299	374	31.90.16.00	0108	10.000,00
12.365.0105.2299	375	31.90.94.00	0103	3.000,00
Manutenção da Unidade - SME - Educação Especial					
12.367.0105.2301	396	31.90.16.00	0104	70.000,00
12.367.0105.2301	398	31.90.94.00	0104	3.000,00

02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA
 Manutenção da Unidade - Susesp
 04.122.0105.2307 954 31.90.16.00 0600 180.000,00
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de agosto de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA
 Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 091/2018 3º vencimento

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: AMABELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI ME
03 – OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01782/2018
06 – PREGÃO ELETRONICO: 091/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2018.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	6.080	ROLO	PAPEL HIGIÊNICO- FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE - VIRGEM - NEUTRO, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE, PICOTADO E GOFRADO TAMANHO: 30X10CM	CARRINH O TOILLET	0,73	4.438,40
11	700	UNID.	FLANELA PARA LIMPEZA MED.40CM. X 60CM.	SINHA	1,60	1.120,00
12	200	PCT	GUARDANAPO BRANCO 20CM X 22CM FOLHA SIMPLES PCT. CONTENDO 50 UNDS.	MENU GOLD	0,76	152,00
21	100	UNID.	VASSOURA PIAÇAVA GARI CAIXÃO, 48 FUROS COM CABO AFIXADO NO CENTRO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PIAÇAVA, GRAMPO, PREGO E COLA.	PANDORA	15,50	1.550,00
30	120	EMB	SABÃO EM PÓ DE 1 KG. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ALQUIL, BENZENO SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTE SINERGISTA, RANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TAMPONANTES, CARGA, CORANTE, PERFUME, SILICONE E ÁGUA.	ESPUMIL	3,02	362,40
45	4.000	PCT	COPO DESCARTÁVEL 200ML- (REFORÇADO) PACOTE COM 100 UNDS. COM NORMA DA ABNT.	COPO REAL	2,11	8.440,00
51	100	EMB	PALHA DE AÇO Nº01.	ASSOLAN	1,28	128,00

Valor Total: 16.190,80

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 091/2018 3º vencimento

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE CESTA VASSOURAS LTDA ME
03 – OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza;

- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01782/2018
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 091/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2018.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	120	FR	SAPONÁCEO EM PÓ 300GR. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, AGENTE ABRASIVO, COADJUVANTE TENSOATIVO, SEQUESTRANTE ALCALINIZANTE E PERFUME. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO TRICOCOROISOCIANÚRICO-025%.	INOVE	1,61	193,20
14	800	UNID.	PEDRA SANITÁRIA TABLETE, LAVANDA, COM APARELHO 35G COMPOSIÇÃO: DODECIL ENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, EMOLIENTE, PERFUME E CORANTE.	SANY	0,77	616,00
20	300	UNID.	REFIL PARA SABONETEIRA DOSADORA LINED GEL SOAP, FRAGRANCIA ERVA DOCE - 800ML.	TOP BELL	4,20	1.260,00
26	200	BARRA	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 200 GR. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, CORANTE E ÁGUA.	BARRA	0,91	182,00
33	20	UNID.	SUPORTE PARA COPOS DE ÁGUA, DISPOSITIVO SEMI AUTOMÁTICO DE FÁCIL MANUSEIO QUE LIBERA UM (01) DE CADA VEZ, MATERIAL PLÁSTICO COM ESTRUTURA FECHADA PARA EVITAR CONTATO, E PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO, COR TRANSPARENTE/BRANCO, MEDINDAS APROXIMADAS 50X19X16CM.	LAMLIMP	19,15	383,00
42	1.020	LT	COLORO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO. HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR MÍNIMO DE CLORO ATIVO 5%. EMBALAGEM COM 1 LITRO	TOQUE	1,25	1.275,00

Valor Total: 3.909,20

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 091/2018 3º vencimento

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE CESTA VASSOURAS LTDA ME
03 – OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01782/2018
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 091/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2018.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	120	FR	SAPONÁCEO EM PÓ 300GR. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, AGENTE ABRASIVO, COADJUVANTE TENSOATIVO, SEQUESTRANTE ALCALINIZANTE E PERFUME. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO TRICOCOROISOCIANÚRICO-025%.	INOVE	1,61	193,20
14	800	UNID.	PEDRA SANITÁRIA TABLETE, LAVANDA, COM APARELHO 35G COMPOSIÇÃO: DODECIL ENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, EMOLIENTE, PERFUME E CORANTE.	SANY	0,77	616,00
20	300	UNID.	REFIL PARA SABONETEIRA DOSADORA LINED GEL SOAP, FRAGRANCIA ERVA DOCE - 800ML.	TOP BELL	4,20	1.260,00
			SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 200 GR. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE,			

26	200	BARRA	CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, CORANTE E ÁGUA.	BARRA	0,91	182,00
33	20	UNID.	SUPORTE PARA COPOS DE ÁGUA, DISPOSITIVO SEMI AUTOMÁTICO DE FÁCIL MANUSEIO QUE LIBERA UM (01) DE CADA VEZ, MATERIAL PLÁSTICO COM ESTRUTURA FECHADA PARA EVITAR CONTATO, E PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO, COR TRANSPARENTE/BRANCO, MEDINDAS APROXIMADAS 50X19X16CM.	LAMLIMP	19,15	383,00
42	1.020	LT	COLORO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO. HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR MÍNIMO DE CLORO ATIVO 5%. EMBALAGEM COM 1 LITRO	TOQUE	1,25	1.275,00

Valor Total: 3.909,20

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 091/2018 3º vencimento

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: PAUMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
03 – OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01782/2018
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 091/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2018.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	LITRO	SABONETE LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: ESSÊNCIA ERVA DOCE 5405 VISCOSIDADE 1850-1800 CPS, COMPOSIÇÃO (LAURILPETER SUFATO DE SÓDIO LAURILSARCOSINATO DE SÓDIO, EDTA, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO DIESTEARATO DE POLIETIL 6000, DIESTEARATO DE ETILLEM, OLAMIDA DE COCO FRAGÂNCIA, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA DESMINERALIZADA.	EVALAR	5,19	778,50
3	800	UNID.	ESPONJA DUPLA FACE, VERDE/AMARELA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO - DIMENSÃO: 100MMX70MMX18MM.	VISH	0,42	336,00
4	30	GL	CERA LÍQUIDA PRETA GL. DE 05 LITROS. COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, ALCOOL LAURÍLICO 6 EO, ALCALIZANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, FRAGRÂNCIA, CORANTE, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA E ÁGUA. (EMULSÃO DE CERAS, RESINA ACRÍLICA METALIZADA, RESINA ÁLCALINIZANTE SOLÚVEL, AGENTE FORMADOR DE FILME NIVELADOR, PLASTIFICANTE, PIGMENTO PRETO, PRESERVANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, ÁGUA)	LEIMAR	13,99	419,70
6	4.000	ROLO	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO 300MTS, PADRÃO EXTRA LUXO, GRAMATURA 19-21G/CM2, HIDROSSOLÚVEL, BIODEGRADÁVEL, COM 100% FIBRAS CELULOSE VIRGEM.	CIPEL	3,24	12.960,00
10	120	UNID.	SABONETE 90GR. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE PEQUI (E) ÓLEO DE BURITÍ (E) EXTRATO DE ACEROLA (E)	NIPS	0,76	91,20

			EXTRATO DE KIWI, ÁCIDO ETIDRÔNICO BHT,CI.			
13	1.000	UNID.	PANO PARA LIMPEZA SACO DE DE 60KG. FECHADO 100% ALGODÃO ALVEJADO , PH 21 GIGANTE RESISTENTE, ABSORVENTE, GRAMATURA MÍNIMA 160GR. MEDIDA MÍNIMA 0,50cmX0,80cm. DETERGENTE 500ML. COMPOSIÇÃO:, TENSOATIVO ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE,PRESERVANTES,SEQUESTRA NTE, ESPESSANTES,CORANTE, FRAGÂNCIA E VEÍCULO COMPONENTE ATIVO:LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO	SINHA	2,73	2.730,00
18	1.560	FR		VITRAL	1,03	1.606,80
19	300	PAR	LUVA LATEX REFORÇADA.	BETTANIM	1,91	573,00
23	1.500	EMB	TOALHA DE PAPEL EMB. C/250 UNDS, COM 02 DOBRAS NATURAL 100% FIBRA DE CELULOSE VIRGEM BRANCO NEVE.	CIPEL	1,53	2.295,00
24	3.000	ROLO	PAPEL TOALHA BOBINA 20X100MTS. 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM BRANCO NEVE PICOTADO.	CIPEL	3,00	9.000,00
25	24	FR	QUEROSENE EMBALAGEM DE 500ML.	AMALIA	7,40	177,60
27	60	GL	CLORO LÍQUIDO GALÃO 05 LITROS	EVALAR	5,59	335,40
28	120	PCT	SACO DE LIXO PRETO DE 100 LITROS, COM NORMA ABNT - NBR 9191 - CAPACIDADE PARA 20KG. DE PESO - MEDIDAS MÍNIMA 75CM. X 90CM.	ALPLAST	20,78	2.493,60
29	100	PCT	SACO DE LIXO PRETO 60 LTS, COM NORMA ABNT - NBR 9191 - MEDIDAS MÍNIMA 60 CM. X 57CM. - SUPORTAR NO MÍNIMO 15 KG. DE PESO.	ALPLAST	12,79	1.279,00
32	100	PCT	SACO DE LIXO 20 LITROS MEDIDAS MÍNIMA 40 CM. X 45 CM. PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 5KG. PESO.	ALPLAST	6,49	649,00
36	120	UNID.	PURIFICADOR DE AR 360ML. SPRAY. COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTE, PERFUMES E BUTANO/PROPANO.	BOM AR	5,99	718,80
37	1.200	UNID.	DESINFETANTE USO GERAL, EMBALAGEM DE 2LTS, ALTO PODER GERMICIDA E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRA NTE, CONSERVANTE, CORANTE CI-60.730, ESSÊNCIA DE LAVANDA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 80%=0,5% - CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	DAM	2,51	3.012,00
38	1.020	LT	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM.	MONTENEGRO	4,01	4.090,20
39	480	FR	REMOVEDOR DE CERA FRASCO DE 850ML. COMPOSIÇÃO: SOLVENTE GLICÓLICO, ALCALINIZANTE, NONIL FENOL ETOXILADO, CORANTE FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	AMLIA	8,81	4.228,80
41	240	FR	DESINFETANTE COM BACTERICIDA 500ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS CATIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO LÔNICO, PRESERVANTE, SEQUESTRA NTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, COMPONENTES ATIVOS CLORETO DE ALQUIL AMIDOPROPIL DIMETIL AMÔNIO/CLORETO DE DIALQUIL DIMÔNIO 100% - 50% E CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO.	VOREL	1,49	357,60

43	560	EMB	ESPONJA DE AÇO, EMBALAGEM C/ 8 UNDS. DE 60GRS. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO, AÇO CARBONO.	WISH	0,86	481,60
44	600	LT	SABÃO GELATINOSO COM PINHO CONCENTRADO. COMPOSIÇÃO: ALQUIBENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO LÔNICO, SEQUESTRA NTE, ÓLEO ESSENCIAL, CONSERVANTE,CORENTE E VEÍCULO.	EVALAR	12,80	7.680,00
47	450	EMB	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML. AUTO BRILHO. COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CARNAÚBA, EMULSÃO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE,5 CLORO, 2 METIL, 4 IZOTIASOLIN, 3 ONA E 2 METIL, ATENUADOR DE ESPUMA - ATENUADOR DE ESPUMA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA..	BRY	3,74	1.683,00
48	24	UNID.	GARRAFA TÉRMICA DE 01 LITRO, PRESSÃO, COM ALÇA .	ALADIM	34,41	825,84
50	30	UNID.	SODA CAÚSTICA- 500 GR, HIDRÓXIO DE SÓDIO.	AMALIA	8,24	247,20
52	180	UNID.	VASSOURA PIAÇAVA DE CHAPA Nº 5 - PIAÇAVA - MADEIRA - PREGOS - GRAMPOS - FOLHAS DE FLANDERS - ARAME E COLA.	PANDORA	7,40	1.332,00
53	24	EMB	MULTI INSETICIDA EM SPRAY PARA BARATA, PERNILONGO, FORMIGA E MOSCA.	INSET FREE	5,58	133,92
56	15	UNID.	TOALHEIRO BOBINA MECÂNICO FUME PARA ROLO DE 20CM.X 100M. COM ALAVANCA PARA DISPERSAR PAPEL .	NOBRE	140,99	2.114,85

Valor Total: 62.630,61

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 091/2018**01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;**02 – CONTRATADO:** RIVALDO VALÉRIO NETO EPP**03 – OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza;**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01782/2018**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 091/2018;**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;**08 – DATA DA ASSINATURA:** 29 de Novembro de 2018.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	300	FR	LUSTRA MÓVEIS 200ML. COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, SILICONE, PERFUME, ESPESSANTE, RESINA E CONSERVANTE.	AUDX	2,04	612,00
7	40	UNID.	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO TELADO DE 10LTS.	ARQPLAST	2,03	81,20
8	60	UNID.	BALDE DE PLÁSTICO COM A ESTRUTURA REFORÇADA DE 15 LITROS COM ALÇA PLÁSTICA REFORÇADA.	ARQPLAST	4,05	243,00
15	300	BARRA	SABÃO DE COCO 100GR. COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO, HIPOSSULFITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, AÇÚCAR E ÁGUA.	INDAIA	1,43	429,00
16	100	UNID.	RODO DE MADEIRA DE 40CM, COM CABO AFIXADO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, BORRACHA, GRAMPO, PREGO E COLA.	PG	3,51	351,00
17	250	FR	LIMPA VIDRO 500ML. COMPOSIÇÃO:ETANOL, BUTIMETIL, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO ETC...	AUDAX	1,96	490,00
22	30	MAÇO	FÓSFORO CX. COM 40 PALITOS	PARANA	2,41	72,30
			SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS, COM NORMA ABNT - NBR 9191 - MEDIDAS MÍNIMA	ORLALIX		

31	100	PCT	90CM. X 105CM. - PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 25KG.	PCT C/ 100	37,50	3.750,00
34	24	UNID.	GARRAFA TÉRMICA ROSQUEADA DE 1 LITRO.	INVICTA	21,90	525,60
35	30	UNID.	RODO DE MADEIRA 60CM. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, BORRACHA, GRAMPO, PREGO E COLA.	PG	4,42	132,60
40	1.080	FR	LIMPADOR MULTI-USO 500ML. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCOOL ETOXILADO COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA.	SUPREMA	1,54	1.663,20
46	1.000	PCT	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML- PACOTE COM 100 UNDS. COM NORMA DA ABNT.	R.COPO	0,98	980,00
49	100	UNID.	VASSOURA DE PÊLO DE 40CM SINTÉTICO COM NO MÍNIMO 96 FOROS. COMPOSIÇÃO: MADEIRA EMBUTIDA SEM ROSCA, PÊLO SINT., GRAMPO, PREGO E COLA.	PG	6,96	696,00
54	15	UNID.	SUPORTE P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHA - DIMENSÕES: 320MM ALTURA X 250MM LARGURA X 130MM PROFUNDIDADE - COR	JSN	26,46	396,90
			FRONTAL BRANCO.			
55	15	UNID.	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300/500, FABRICADO COM PLÁSTICO ABS T-0311.	JSN	26,46	396,60
57	20	UNID.	SABONETEIRA COM REFIL. Características:Dimensões (alt.x larg.x prof.): 280 mm x 125mm x 120 mm Material: Plástico polipropileno e composto aditivado, abertura: Sistema com chave Utilização:Sabonete em refil de 800ml. Cor: Branca.	JSN	18,00	360,00

Valor Total: 11.179,70

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº128/2018 1º vencimento

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: 2TLB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI;
03 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08415/2019
06 – PREGÃO ELETRONICO: 128/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2019

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	178	ESTANTE DE AÇO CHAPA 22 PESADA COM REFORÇO NAS LATERAIS MED. MÍNIMA 1,98 ALT. X 92 CM. COMP. X 42 CM. 6 PRATELEIRAS - NA COR CINZA CAPACIDADE DE PESO ATÉ 80KG POR BANDEJA. Obs.: A empresa deverá apresentar certificado de qualidade da chapa de acordo com a NBR 13961/2010 da ABNT que deverá ser apresentado juntamente com a Proposta Comercial.	ARMAZENA	R\$248,00	R\$44.144,00
Valor total: R\$ 44.144,00					

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº128/2018 1º vencimento

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP;
03 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08415/2019
06 – PREGÃO ELETRONICO: 128/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2019

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	22	ESTANTE DE AÇO CHAPA 22" PESADA COM REFORÇO NAS LATERAIS MED.2,52 ALT.X 92 CM. COMP. X 48CM. 6 PRATELEIRAS COR CINZA , CAPACIDADE DE PESO ATÉ 80KG POR BANDEJA. Obs.: A empresa deverá apresentar certificado de qualidade da chapa de acordo com a NBR 13961/2010 da ABNT que deverá ser apresentado juntamente com a Proposta Comercial.	AMAPÁ	R\$430,00	R\$9.460,00
Valor total: R\$9.460,00					

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº074/2019

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: JAT EMPREENDIMENTOS LTDA - ME;
03 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças e acessórios originais para manutenção de ônibus e micro ônibus;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04291/2019
06 – PREGÃO ELETRONICO: 074/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2019.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	%	R\$ TOTAL
01	*****	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ACESSÓRIOS ORIGINAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS VOLKSWAGEN.	45,02%	R\$ 100.000,00
02	*****	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA IVECO.	45,02%	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL:*****				R\$ 200.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº085/2019

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: R.J.COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA ME;
03 – OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de cimento CP III;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07372/2019
06 – PREGÃO ELETRONICO: 085/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2019.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	5.000	SACO	CIMENTO CP III Obs.: Saco de cimento CP III contendo 50 kg	CSN	R\$ 20,94	R\$104.700,00
VALOR TOTAL:*****						R\$ 104.700,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº075/2019

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: JAT EMPREENDIMENTOS LTDA - ME;
03 – OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de ar condicionado;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02774/2019
06 – PREGÃO ELETRONICO: 075/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2019.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	08	UNID	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL-INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU'S MODELO DE EVAPORADORA 42 LUCA 012, MODELO CONDENSADORA 38KCA 012, SOMENTE FRIO, TENSÃO 220 VOLTS, GÁS R-410a, COMPRESSOR ROTATIVO R-410a, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO A, DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A), FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, INSTALADO; GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	AGRATTO	R\$1.490,00	R\$11.920,00
02	28	UNID	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 10.000 BTU's, TIPO JANELA (ACJ), SOMENTE FRIO, SILENCIOSO, MECÂNICO, COMPRESSOR ROTATIVO, TENSÃO 220 VOLTS - FREQUÊNCIA DE 60Hz, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO A, INSTALADO. - GARANTIA MÍNIMA 1 ANO.	SPRINGER	R\$1.390,00	R\$38.920,00
			APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 27.000 BTU's, TIPO JANELA			

03	42	UNID	(ACJ), SOMENTE FRIO, SILENCIOSO, MECÂNICO, COMPRESSOR ROTATIVO, TENSÃO 220 VOLTS - FREQUÊNCIA DE 60 Hz, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO A, INSTALADO. - GARANTIA MÍNIMA 1 ANO.	SPRINGER	R\$3.940,00	R\$165.480,00
04	18	UNID	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 80.000 BTU's, SOMENTE FRIO, TENSÃO 220 VOLTS, COMPRESSOR ROTATIVO SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO A, DISPLAY NA EVAPORADORA, (PREFERENCIALMENTE ECONOMIA A, NO MÁXIMO B), FILTRAGEM DO AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES),	CARRIER	R\$8.400,00	R\$151.200,00
			DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL TURBO; MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, INSTALADO; - GARANTIA MÍNIMA 1ANO (EVAPORADOR A/ CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).			
VALOR TOTAL: *****						R\$ 367.520,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2019

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA EIRELI - EPP;
03 – OBJETO: Registro de preços contratação de empresa especializada para manutenção de veículos e máquinas pesadas;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02784/2019
06 – PREGÃO ELETRONICO: 045/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2019

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	1.270	HR	Serviços Gerais - Serviços de Mecânica.	R\$ 90,00	R\$ 114.300,00
03	593	HR	Serviços de Auto Elétrica.	R\$ 85,00	R\$ 50.405,00
Caminhonete Chevrolet D20 KMJ 9124 - PK 03					
Caminhão Mercedes Bens 1313 - Ano 83 - CE 01 - AS 0426					
Caminhão Mercedes Bens LK1620 - Ano 2001 - CB 10 - LNS9777					
Caminhão VW 24220 Euro 3 Worker - Ano 2007 - CB 12 - KNW 1106					
Caminhão Ford Cargo 1517 - Ano 2007 - CB 13 - LPB 2672					
Caminhão Ford Cargo 1517 - Ano 2007 - CB 14 - LPB 2650					
Caminhão Ford Cargo 1517 - Ano 2007 - CB 15 - KUU 3931					
Caminhão Mercedes Bens 1313 - Ano 1979 - CI 01 - LPZ 8780					
Caminhão Ford F4000G - Ano 2077 - CI 02 - LSJ 1948					
Caminhão Ford F11000 - Ano 1986 - CC 01 - KMJ 9107					
Caminhão Volkswagen - 190S - Ano 1980 - CA 01 - KMJ 9108					
Caminhonete Ford F1000 - Ano 1986 - KMJ 9505 - PC 05					
Moto Niveladora Fiat Allys FG 85 - Ano 1990 - MN 02					
Moto niveladora New Holland RG 140B - Ano 2007 - MN 03					
Pá Carregadeira Kase w20b - Ano 1986 - PC 02					
Retro Escavadeira New Holland - Ano 2007 - RE 05 e RE 04					
Rolo Compactador Volvo DD 14 - Ano 2007					
Caminhonete Chevrolet D20 - Ano 1995 - PK 03					
Retro Escavadeira JCB 3CX - Ano 2018					
Pá Carregadeira BOB CAT S570 - Ano 2018					
Caminhão Ford C816 - Ano 2018					
Caminhões Ford Cargo 1415 - Ano 2001 - CB 17 e 18					
VALOR TOTAL:*****					R\$ 164.705,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº045/2019

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: RECUPERADORA CHRISTON DE MAQUINAS E COMERCIAL LTDA – ME;
03 – OBJETO: Registro de preços contratação de empresa especializada para ma-

nutenção de veículos e máquinas pesadas;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02784/2019

06 – PREGÃO ELETRONICO: 045/2019;

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2019

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	255	HR	Serviços Gerais de Funilaria e Pintura.	R\$ 155,00	R\$ 39.525,00
Caminhonete Chevrolet D20 KMJ 9124 - PK 03					
Caminhão Mercedes Bens 1313 - Ano 83 - CE 01 - AS 0426					
Caminhão Mercedes Bens LK1620 - Ano 2001 - CB 10 - LNS9777					
Caminhão VW 24220 Euro 3 Worker - Ano 2007 - CB 12 - KNW 1106					
Caminhão Ford Cargo 1517 - Ano 2007 - CB 13 - LPB 2672					
Caminhão Ford Cargo 1517 - Ano 2007 - CB 14 - LPB 2650					
Caminhão Ford Cargo 1517 - Ano 2007 - CB 15 - KUU 3931					
Caminhão Mercedes Bens 1313 - Ano 1979 - CI 01 - LPZ 8780					
Caminhão Ford F4000G - Ano 2077 - CI 02 - LSJ 1948					
Caminhão Ford F11000 - Ano 1986 - CC 01 - KMJ 9107					
Caminhão Volkswagen - 190S - Ano 1980 - CA 01 - KMJ 9108					
Caminhonete Ford F1000 - Ano 1986 - KMJ 9505 - PC 05					
Moto Niveladora Fiat Allys FG 85 - Ano 1990 - MN 02					
Moto niveladora New Holland RG 140B - Ano 2007 - MN 03					
Pá Carregadeira Kase w20b - Ano 1986 - PC 02					
Retro Escavadeira New Holland - Ano 2007 - RE 05 e RE 04					
Rolo Compactador Volvo DD 14 - Ano 2007					
Caminhonete Chevrolet D20 - Ano 1995 - PK 03					
Retro Escavadeira JCB 3CX - Ano 2018					
Pá Carregadeira BOB CAT S570 - Ano 2018					
Caminhão Ford C816 - Ano 2018					
Caminhões Ford Cargo 1415 - Ano 2001 - CB 17 e 18					
VALOR TOTAL:*****					R\$ 39.525,00

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 030/2017

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;
CONTRATADO: G. Almeida Teleinformática Ltda;
OBJETO: Prestação de serviços de locação de central telefônica.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Da dotação orçamentária nº 96 NE nº 1549 de 13 de Julho de 2019;
DO PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 27.653,82 (Vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 03407/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ/RJ;
CONTRATADO: POSTO NAÇÕES UNIDAS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;
DO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓD. REDUZIDO Nº 948
VALOR GLOBAL: 124.170,00 (CENTO E VINTE QUATRO MIL E CENTO E SETENTA REAIS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09406/2019 E 10529/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ/RJ;
CONTRATADO: RECUPERADORA CHRISTON DE MÁQUINAS E COMERCIAL LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;
DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓD. REDUZIDO Nº 223
VALOR GLOBAL: 39.892,40 (TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: NºS 00.675/2019 E 10161/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ/RJ;
CONTRATADO: ALMEIDA E FILHO TERRAPLENAGENS LTDA
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPAMENTO E MICRODRENAGEM EM VIAS DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ/RJ – AV. PRESIDENTE KENNEDY
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;
DO PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓD. REDUZIDO Nº 1077
VALOR GLOBAL: 5.853.267,07 (CINCO MILHÕES E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05212/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ/RJ;
CONTRATADO: DUELLO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA - EPP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;
DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓD. REDUZIDO Nº 57
VALOR GLOBAL: 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09318/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ/RJ;
CONTRATADO: POSTO NAÇÕES UNIDAS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;
DO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓD. REDUZIDO Nº 116
VALOR GLOBAL: 12.395,16 (DOZE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: NºS 09406/2019 E 10742/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ/RJ;
CONTRATADO: POSTO NAÇÕES UNIDAS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;
DO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓD. REDUZIDO Nº 70
VALOR GLOBAL: 29.451,95 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: NºS 09406/2019 E 10741/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ/RJ;
CONTRATADO: POSTO NAÇÕES UNIDAS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;
DO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓD. REDUZIDO Nº 222
VALOR GLOBAL: R\$ 21.998,85 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: NºS 09406/2019 E 10739/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ/RJ;
CONTRATADO: CIAP TERRAPLANAGEM EIRELI
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;
DO PRAZO: 06 (SEIS) MESES
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓD. REDUZIDO Nº 223
VALOR GLOBAL: R\$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01553/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ/RJ;
BENEFICIÁRIA: EMATER-RIO
OBJETO: EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, FUNDAMENTADAS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DA EMATER-RIO, VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA AGROPECUÁRIA MUNICIPAL, TENDO COMO UNIDADE DE PLANEJAMENTO E INTERVENÇÃO A MICROBACIA HIDROGRÁFICA E COMO PÚBLICO PRIORITÁRIO OS AGRICULTORES FAMILIARES DAS COMUNIDADES RURAIS A ELA VINCULADA, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO DE CONVÊNIO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;
DO PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04598/2019

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO 082/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ/RJ;
CONTRATADO: GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO, SERVIÇOS E VENDAS LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
VALOR: 86.400,00
DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO N.262;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.416/2015

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 002/2018.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ;

LOCADOR: JOSÉ ANTÔNIO RAMOS DE OLIVEIRA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO À RUA LOMBA DE ABREU, Nº 150 – DISTRITO DE FLORIANO, BARRA MANSA/RJ, ONDE FUNCIONA O DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO DE FLORIANO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R\$ 9.156,00 (NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS)

VALOR MENSAL: R\$ 763,00 (SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO N.117;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09006/2019

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 003/2018.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ;

LOCADOR: GONÇALVINA MARQUES FERNANDES

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, O IMÓVEL SITUADO À PRAÇA OSWALDO PORTO, S/Nº, CENTRO, DISTRITO DE FLORIANO, BARRA MANSA, ONDE FUNCIONA O POSTO DO CORREIO DO DISTRITO DE FLORIANO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R\$ 7.632,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

VALOR MENSAL: R\$ 636,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO N.117;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09007/2019

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Ao

SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 09108/9019, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 61 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para serviços telefônicos de linhas analógicas da Secretaria Municipal de Saúde. Firma a ser adjudicada: TELEMAR NORTE LESTE S/A, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 26 de agosto de 2019.

ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA
 Gerente Administrativa

A
 CPL

Tendo em vista o disposto no **caput do Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da contratação com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 26 de agosto de 2019.

SÉRGIO GOMES DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Portaria nº 061/2019

Art. 1º - Nomear, os Servidores, **WALLISON CESAR O. MOURA**, matrícula 13.876 como **FISCAL** e **ANDREA ALICE BORGES BARROS**, matrícula 15910 como **GESTOR** do Processo Administrativo nº 02774/2019-0.

Art. 2º - Constituem atribuições do Fiscal:

I – Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II – Verificar a forma de execução do objeto do Contrato, Atas de Registro de Preço ou documentos equivalentes, assim como seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III – Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editais;

IV – Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato, Atas de Registro de Preço e documentos equivalentes;

V – Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI – Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII – Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório;

VIII – manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação;

IX – Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor, bem como das características técnicas do objeto licitado, para fins de liquidação da obrigação financeira assumida pela Administração; e

X – Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor para fins de comprovação do cumprimento por parte do fornecedor dos encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias conforme determina a lei vigente.

Art. 3º - Constituem obrigações do Gestor:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

II - receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;

III - confrontar os preços e quantidades constantes do documento fiscal com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar o documento fiscal;

IV - notificar a contratada, para que regularize os documentos fiscais, quando necessário;

V - encaminhar junto à fatura/nota fiscal, a nota fiscal de simples remessa ou o rol dos materiais utilizados na obra pela contratada, quando for o caso;

VI - acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado;

VII - receber e encaminhar à Administração os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;

VIII - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

IX - analisar os pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras, de modo a subsidiar a decisão final por parte da Administração;

X - informar à Unidade Financeira, prévia e formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

Art. 4º - Caso o Fiscal e/ou o Gestor deixem de cumprir quaisquer das obrigações assumidas neste documento, infringirem os preceitos legais ou cometam fraude por qualquer meio, ficarão sujeitos a uma ou mais penalidades, à juízo da Administração da SME – Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 88, 89, 90, 91 e 92, da Lei Municipal nº 1718/1983.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Barra Mansa, 06 de Junho de 2019.

Portaria nº 062/2019

Art. 1º - Nomear, a servidora **KELLY PERCEDIS CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula **15703**, para responder **SEM ÔNUS** pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2019.

Barra Mansa, 06 de Junho de 2019.

Portaria nº 063/2019

Art. 1º - Nomear, os Servidores, **MARCO ANTONIO CAMBRAIA CAMPOS**, matrícula 17.179 como **FISCAL** e **MARISA DE SOUSA E SILVA**, matrícula 102679 como **GESTOR** do Processo Administrativo nº 13704/2018-0.

Art. 2º - Constituem atribuições do Fiscal:

I – Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II – Verificar a forma de execução do objeto do Contrato, Atas de Registro de Preço ou documentos equivalentes, assim como seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III – Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editais;

IV – Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato, Atas de Registro de Preço e documentos equivalentes;

V – Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI – Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII – Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório;

VIII – manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação;

IX – Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor, bem como das características técnicas do objeto licitado, para fins de liquidação da obrigação financeira assumida pela Administração; e

X – Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor para fins de comprovação do cumprimento por parte do fornecedor dos encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias conforme determina a lei vigente.

Art. 3º - Constituem obrigações do Gestor:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

II - receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;

III - confrontar os preços e quantidades constantes do documento fiscal com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar o documento fiscal;

IV - notificar a contratada, para que regularize os documentos fiscais, quando necessário;

V - encaminhar junto à fatura/nota fiscal, a nota fiscal de simples remessa ou o rol dos materiais utilizados na obra pela contratada, quando for o caso;

VI - acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado;

VII - receber e encaminhar à Administração os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;

VIII - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

IX - analisar os pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras, de modo a subsidiar a decisão final por parte da Administração;

X - informar à Unidade Financeira, prévia e formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

Art. 4º - Caso o Fiscal e/ou o Gestor deixem de cumprir quaisquer das obrigações assumidas neste documento, infringirem os preceitos legais ou cometam fraude por qualquer meio, ficarão sujeitos a uma ou mais penalidades, à juízo da Administração da SME – Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 88, 89, 90, 91 e 92, da Lei Municipal nº 1718/1983.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Barra Mansa, 06 de Junho de 2019.

Portaria nº 064/2019

Art. 1º - Nomear, os Servidores, **WELLINGTON S. TEMPONI**, matrícula 17249 como **FISCAL** e **ANDREA ALICE BORGES BARROS**, matrícula 17191 como **GESTOR** do Processo Administrativo nº 05332/2019-0.

Art. 2º - Constituem atribuições do Fiscal:

I – Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II – Verificar a forma de execução do objeto do Contrato, Atas de Registro de Preço ou documentos equivalentes, assim como seguir as orientações previstas no Edital

e Termo de Referência;

III – Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editais;

IV – Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato, Atas de Registro de Preço e documentos equivalentes;

V – Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI – Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII – Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório;

VIII – manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação;

IX – Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor, bem como das características técnicas do objeto licitado, para fins de liquidação da obrigação financeira assumida pela Administração; e

X – Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor para fins de comprovação do cumprimento por parte do fornecedor dos encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias conforme determina a lei vigente.

Art. 3º - Constituem obrigações do Gestor:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

II - receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;

III - confrontar os preços e quantidades constantes do documento fiscal com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar o documento fiscal;

IV - notificar a contratada, para que regularize os documentos fiscais, quando necessário;

V - encaminhar junto à fatura/nota fiscal, a nota fiscal de simples remessa ou o rol dos materiais utilizados na obra pela contratada, quando for o caso;

VI - acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado;

VII - receber e encaminhar à Administração os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;

VIII - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

IX - analisar os pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras, de modo a subsidiar a decisão final por parte da Administração;

X - informar à Unidade Financeira, prévia e formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

Art. 4º - Caso o Fiscal e/ou o Gestor deixem de cumprir quaisquer das obrigações assumidas neste documento, infringirem os preceitos legais ou cometam fraude por qualquer meio, ficarão sujeitos a uma ou mais penalidades, à juízo da Administração da SME – Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 88, 89, 90, 91 e 92, da Lei Municipal nº 1718/1983.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Barra Mansa, 18 de Junho de 2019.

Portaria nº 065/2019

Art. 1º - Nomear, os Servidores, **WELLINGTON S. TEMPONI**, matrícula 17249 como **FISCAL** e **ANDREA ALICE BORGES BARROS**, matrícula 17191 como **GESTOR** do Processo Administrativo nº 05330/2019-0.

Art. 2º - Constituem atribuições do Fiscal:

I – Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II – Verificar a forma de execução do objeto do Contrato, Atas de Registro de Preço ou documentos equivalentes, assim como seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III – Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editais;

IV – Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato, Atas de Registro de Preço e documentos equivalentes;

V – Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI – Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII – Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais direta-

mente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório;
VIII – manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação;
IX – Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor, bem como das características técnicas do objeto licitado, para fins de liquidação da obrigação financeira assumida pela Administração; e
X – Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor para fins de comprovação do cumprimento por parte do fornecedor dos encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias conforme determina a lei vigente.

Art. 3º - Constituem obrigações do Gestor:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

II - receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;

III - confrontar os preços e quantidades constantes do documento fiscal com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar o documento fiscal;

IV - notificar a contratada, para que regularize os documentos fiscais, quando necessário;

V - encaminhar junto à fatura/nota fiscal, a nota fiscal de simples remessa ou o rol dos materiais utilizados na obra pela contratada, quando for o caso;

VI - acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado;

VII - receber e encaminhar à Administração os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;

VIII - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

IX - analisar os pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras, de modo a subsidiar a decisão final por parte da Administração;

X - informar à Unidade Financeira, prévia e formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

Art. 4º - Caso o Fiscal e/ou o Gestor deixem de cumprir quaisquer das obrigações assumidas neste documento, infringjam os preceitos legais ou cometam fraude por qualquer meio, ficarão sujeitos a uma ou mais penalidades, à juízo da Administração da SME – Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 88, 89, 90, 91 e 92, da Lei Municipal nº 1718/1983.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Barra Mansa, 18 de Junho de 2019.

Portaria nº 066/2019

Art. 1º - Nomear, os Servidores, **WELLINGTON S. TEMPONI**, matrícula 17249 como **FISCAL** e **ANDREA ALICE BORGES BARROS**, matrícula 17191 como **GESTOR** do Processo Administrativo nº 05333/2019-0.

Art. 2º - Constituem atribuições do Fiscal:

I – Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II – Verificar a forma de execução do objeto do Contrato, Atas de Registro de Preço ou documentos equivalentes, assim como seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III – Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editais;

IV – Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato, Atas de Registro de Preço e documentos equivalentes;

V – Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI – Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII – Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório;

VIII – manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação;

IX – Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor, bem

como das características técnicas do objeto licitado, para fins de liquidação da obrigação financeira assumida pela Administração; e

X – Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor para fins de comprovação do cumprimento por parte do fornecedor dos encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias conforme determina a lei vigente.

Art. 3º - Constituem obrigações do Gestor:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

II - receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;

III - confrontar os preços e quantidades constantes do documento fiscal com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar o documento fiscal;

IV - notificar a contratada, para que regularize os documentos fiscais, quando necessário;

V - encaminhar junto à fatura/nota fiscal, a nota fiscal de simples remessa ou o rol dos materiais utilizados na obra pela contratada, quando for o caso;

VI - acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado;

VII - receber e encaminhar à Administração os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;

VIII - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

IX - analisar os pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras, de modo a subsidiar a decisão final por parte da Administração;

X - informar à Unidade Financeira, prévia e formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

Art. 4º - Caso o Fiscal e/ou o Gestor deixem de cumprir quaisquer das obrigações assumidas neste documento, infringjam os preceitos legais ou cometam fraude por qualquer meio, ficarão sujeitos a uma ou mais penalidades, à juízo da Administração da SME – Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 88, 89, 90, 91 e 92, da Lei Municipal nº 1718/1983.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Barra Mansa, 18 de Junho de 2019.

Portaria nº 067/2019

Art. 1º - Nomear, as Servidoras **MORGANA DE FÁTIMA CAMPOS VIEIRA** – matrícula nº 11390, como **FISCAL** e **SAIONARA MACIEL ROSA VIÇOSO**, matrícula nº 13161 como **GESTOR** do Processo Administrativo nº 0516/2018-0.

Art. 2º - Constituem atribuições do Fiscal:

I – Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II – Verificar a forma de execução do objeto do Contrato, Atas de Registro de Preço ou documentos equivalentes, assim como seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III – Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editais;

IV – Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato, Atas de Registro de Preço e documentos equivalentes;

V – Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI – Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII – Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório;

VIII – manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação;

IX – Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor, bem como das características técnicas do objeto licitado, para fins de liquidação da obrigação financeira assumida pela Administração; e

X – Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor para fins

de comprovação do cumprimento por parte do fornecedor dos encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias conforme determina a lei vigente.

Art. 3º - Constituem obrigações do Gestor:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

II - receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;

III - confrontar os preços e quantidades constantes do documento fiscal com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar o documento fiscal;

IV - notificar a contratada, para que regularize os documentos fiscais, quando necessário;

V - encaminhar junto à fatura/nota fiscal, a nota fiscal de simples remessa ou o rol dos materiais utilizados na obra pela contratada, quando for o caso;

VI - acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado;

VII - receber e encaminhar à Administração os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;

VIII - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

IX - analisar os pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras, de modo a subsidiar a decisão final por parte da Administração;

X - informar à Unidade Financeira, prévia e formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

Art. 4º - Caso o Fiscal e/ou o Gestor deixem de cumprir quaisquer das obrigações assumidas neste documento, infrinjam os preceitos legais ou cometam fraude por qualquer meio, ficarão sujeitos a uma ou mais penalidades, à juízo da Administração da SME – Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 88, 89, 90, 91 e 92, da Lei Municipal nº 1718/1983.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Barra Mansa, 25 de Junho de 2019.

Portaria nº 068/2019

Art. 1º - Nomear, as Servidoras **RENATO DOS SANTOS PESSOA**, como **FISCAL** e **SÉRGIO LOURES ALVES**, como **GESTOR** do Processo Administrativo nº01235/2018-0.

Art. 2º - Constituem atribuições do Fiscal:

I – Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II – Verificar a forma de execução do objeto do Contrato, Atas de Registro de Preço ou documentos equivalentes, assim como seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III – Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editais;

IV – Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato, Atas de Registro de Preço e documentos equivalentes;

V – Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI – Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII – Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório;

VIII – manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação;

IX – Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor, bem como das características técnicas do objeto licitado, para fins de liquidação da obrigação financeira assumida pela Administração; e

X – Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor para fins de comprovação do cumprimento por parte do fornecedor dos encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias conforme determina a lei vigente.

Art. 3º - Constituem obrigações do Gestor:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

II - receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;

III - confrontar os preços e quantidades constantes do documento fiscal com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar o documento fiscal;

IV - notificar a contratada, para que regularize os documentos fiscais, quando necessário;

V - encaminhar junto à fatura/nota fiscal, a nota fiscal de simples remessa ou o rol dos materiais utilizados na obra pela contratada, quando for o caso;

VI - acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado;

VII - receber e encaminhar à Administração os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;

VIII - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

IX - analisar os pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras, de modo a subsidiar a decisão final por parte da Administração;

X - informar à Unidade Financeira, prévia e formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

Art. 4º - Caso o Fiscal e/ou o Gestor deixem de cumprir quaisquer das obrigações assumidas neste documento, infrinjam os preceitos legais ou cometam fraude por qualquer meio, ficarão sujeitos a uma ou mais penalidades, à juízo da Administração da SME – Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 88, 89, 90, 91 e 92, da Lei Municipal nº 1718/1983.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Barra Mansa, 25 de Junho de 2019.

Portaria nº 069/2019

Art. 1º - Nomear, as Servidoras **MORGANA DE FÁTIMA CAMPOS VIEIRA** –matrícula nº 5525-5, como **FISCAL** e **SAIONARA MACIEL ROSA VIÇOSO**, matrícula nº 4711 como **GESTOR** do Processo Administrativo nº 04613/2018-0

Art. 2º - Constituem atribuições do Fiscal:

I – Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II – Verificar a forma de execução do objeto do Contrato, Atas de Registro de Preço ou documentos equivalentes, assim como seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III – Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editais;

IV – Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato, Atas de Registro de Preço e documentos equivalentes;

V – Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI – Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII – Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório;

VIII – manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação;

IX – Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor, bem como das características técnicas do objeto licitado, para fins de liquidação da obrigação financeira assumida pela Administração; e

X – Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor para fins de comprovação do cumprimento por parte do fornecedor dos encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias conforme determina a lei vigente.

Art. 3º - Constituem obrigações do Gestor:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

II - receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respec-

tivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;

III - confrontar os preços e quantidades constantes do documento fiscal com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar o documento fiscal;

IV - notificar a contratada, para que regularize os documentos fiscais, quando necessário;

V - encaminhar junto à fatura/nota fiscal, a nota fiscal de simples remessa ou o rol dos materiais utilizados na obra pela contratada, quando for o caso;

VI - acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado;

VII - receber e encaminhar à Administração os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;

VIII - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

IX - analisar os pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras, de modo a subsidiar a decisão final por parte da Administração;

X - informar à Unidade Financeira, prévia e formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

Art. 4º - Caso o Fiscal e/ou o Gestor deixem de cumprir quaisquer das obrigações assumidas neste documento, infringirem os preceitos legais ou cometam fraude por qualquer meio, ficarão sujeitos a uma ou mais penalidades, à juízo da Administração da SME – Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 88, 89, 90, 91 e 92, da Lei Municipal nº 1718/1983.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Barra Mansa, 01 de Julho de 2019.

Portaria nº 070/2019

Art. 1º - Nomear, os Servidores, **PAULO SÉRGIO VALENTE**, matrícula 67377 como **FISCAL** e **ANDREA ALICE BORGES BARROS**, matrícula 17191 como **GESTOR** do Processo Administrativo nº 09322/2018-0.

Art. 2º - Constituem atribuições do Fiscal:

I – Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II – Verificar a forma de execução do objeto do Contrato, Atas de Registro de Preço ou documentos equivalentes, assim como seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III – Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editais;

IV – Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato, Atas de Registro de Preço e documentos equivalentes;

V – Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI – Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;

VII – Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório;

VIII – manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação;

IX – Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor, bem como das características técnicas do objeto licitado, para fins de liquidação da obrigação financeira assumida pela Administração; e

X – Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor para fins de comprovação do cumprimento por parte do fornecedor dos encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias conforme determina a lei vigente.

Art. 3º - Constituem obrigações do Gestor:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

II - receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;

III - confrontar os preços e quantidades constantes do documento fiscal com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabele-

cidas, antes de atestar o documento fiscal;

IV - notificar a contratada, para que regularize os documentos fiscais, quando necessário;

V - encaminhar junto à fatura/nota fiscal, a nota fiscal de simples remessa ou o rol dos materiais utilizados na obra pela contratada, quando for o caso;

VI - acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado;

VII - receber e encaminhar à Administração os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;

VIII - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

IX - analisar os pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras, de modo a subsidiar a decisão final por parte da Administração;

X - informar à Unidade Financeira, prévia e formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

Art. 4º - Caso o Fiscal e/ou o Gestor deixem de cumprir quaisquer das obrigações assumidas neste documento, infringirem os preceitos legais ou cometam fraude por qualquer meio, ficarão sujeitos a uma ou mais penalidades, à juízo da Administração da SME – Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 88, 89, 90, 91 e 92, da Lei Municipal nº 1718/1983.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Barra Mansa, 04 de Julho de 2019.

Portaria nº 071/2019

Art. 1º - Nomear, os Servidores, **LUIS CLÁUDIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 26.324 como **FISCAL** e **ANDREA ALICE BORGES BARROS**, matrícula 17191 como **GESTOR** do Processo Administrativo nº 02864/2019.

Art. 2º - Constituem atribuições do Fiscal:

I – Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II – Verificar a forma de execução do objeto do Contrato, Atas de Registro de Preço ou documentos equivalentes, assim como seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III – Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editais;

IV – Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato, Atas de Registro de Preço e documentos equivalentes;

V – Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI – Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimentos detectados;

VII – Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório;

VIII – manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação;

IX – Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor, bem como das características técnicas do objeto licitado, para fins de liquidação da obrigação financeira assumida pela Administração; e

X – Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor para fins de comprovação do cumprimento por parte do fornecedor dos encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias conforme determina a lei vigente.

Art. 3º - Constituem obrigações do Gestor:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

II - receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;

III - confrontar os preços e quantidades constantes do documento fiscal com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar o documento fiscal;

IV - notificar a contratada, para que regularize os documentos fiscais, quando necessário;

V - encaminhar junto à fatura/nota fiscal, a nota fiscal de simples remessa ou o rol dos

materiais utilizados na obra pela contratada, quando for o caso;

VI - acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado;

VII - receber e encaminhar à Administração os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;

VIII - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

IX - analisar os pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras, de modo a subsidiar a decisão final por parte da Administração;

X - informar à Unidade Financeira, prévia e formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

Art. 4º - Caso o Fiscal e/ou o Gestor deixem de cumprir quaisquer das obrigações assumidas neste documento, infringjam os preceitos legais ou cometam fraude por qualquer meio, ficarão sujeitos a uma ou mais penalidades, à juízo da Administração da SME – Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 88, 89, 90, 91 e 92, da Lei Municipal nº 1718/1983.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Barra Mansa, 04 de Julho de 2019.

Portaria nº 072/2019

Art. 1º - Nomear, os Servidores, **IONARA CORRÊA DO NASCIMENTO**, matrícula 102302 como **FISCAL** e **ANDREA ALICE BORGES BARROS**, matrícula 17191 como **GESTOR** do Processo Administrativo nº 14985/2018-0.

Art. 2º - Constituem atribuições do Fiscal:

I – Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;

II – Verificar a forma de execução do objeto do Contrato, Atas de Registro de Preço ou documentos equivalentes, assim como seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;

III – Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editais;

IV – Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato, Atas de Registro de Preço e documentos equivalentes;

V – Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;

VI – Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimentos detectados;

VII – Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório;

VIII – manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação;

IX – Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor, bem como das características técnicas do objeto licitado, para fins de liquidação da obrigação financeira assumida pela Administração; e

X – Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor para fins de comprovação do cumprimento por parte do fornecedor dos encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias conforme determina a lei vigente.

Art. 3º - Constituem obrigações do Gestor:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

II - receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;

III - confrontar os preços e quantidades constantes do documento fiscal com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar o documento fiscal;

IV - notificar a contratada, para que regularize os documentos fiscais, quando necessário;

V - encaminhar junto à fatura/nota fiscal, a nota fiscal de simples remessa ou o rol dos materiais utilizados na obra pela contratada, quando for o caso;

VI - acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado;

VII - receber e encaminhar à Administração os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;

VIII - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

IX - analisar os pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras, de modo a subsidiar a decisão final por parte da Administração;

X - informar à Unidade Financeira, prévia e formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

Art. 4º - Caso o Fiscal e/ou o Gestor deixem de cumprir quaisquer das obrigações assumidas neste documento, infringjam os preceitos legais ou cometam fraude por qualquer meio, ficarão sujeitos a uma ou mais penalidades, à juízo da Administração da SME – Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 88, 89, 90, 91 e 92, da Lei Municipal nº 1718/1983.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Barra Mansa, 04 de Julho de 2019.

Portaria nº 073/2019

Art. 1º - REAPROVEITAR, a servidora **Lucia Helena Gonçalves Campbell da Rocha**, matrícula **102528**, em função equivalente a do ingresso na carreira pública, no cargo de Professora de Língua Inglesa dos anos finais, cujo cumprimento da carga horária se dará da seguinte forma:

- 2/3 de atividades de interação com alunos;

- 1/3 de atividades sem interação com alunos, a serem cumpridas nas Unidades Escolares designadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Servidora deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação para tomar ciência da designação para cumprimento de carga horária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Barra Mansa, 04 de Julho de 2019.

Portaria nº 074/2019

Art. 1º - Nomear, o Servidor, **MARCO ANTONIO CAMBRAIA CAMPOS**, matrícula 17.179 como **GESTOR** do Processo Administrativo nº 01677/2019-0.

Art. 2º - Constituem obrigações do Gestor:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

II - receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;

III - confrontar os preços e quantidades constantes do documento fiscal com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar o documento fiscal;

IV - notificar a contratada, para que regularize os documentos fiscais, quando necessário;

V - encaminhar junto à fatura/nota fiscal, a nota fiscal de simples remessa ou o rol dos materiais utilizados na obra pela contratada, quando for o caso;

VI - acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado;

VII - receber e encaminhar à Administração os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;

VIII - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

IX - analisar os pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras, de modo a subsidiar a decisão final por parte da Administração;

X - informar à Unidade Financeira, prévia e formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

Art. 3º - Caso o Fiscal e/ou o Gestor deixem de cumprir quaisquer das obrigações assumidas neste documento, infringjam os preceitos legais ou cometam fraude por qualquer meio, ficarão sujeitos a uma ou mais penalidades, à juízo da Administração da SME – Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 88, 89, 90, 91 e 92, da Lei Municipal nº 1718/1983.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Barra Mansa, 11 de Julho de 2019

Vantouil de Souza Júnior

Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 007/2019

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Barra Mansa, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberações da assembleia extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 27 Agosto do corrente ano, verificado quórum legal e registrada em Ata de número 003/2019 resolve:

Artigo 1º. Aprovar o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTRMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO 2019.

Artigo 2º. - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Barra Mansa, 27 de Agosto de 2019.

CÁTIA BATISTA DE SOUZA
PRESIDENTE DO CMAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2018.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. MAIARA DE CARVALHO
OBJETO: PRORROGAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA

PRAZO: 02(DOIS) MESES

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO - 491

NOTA DE EMPENHO: 828/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01332/2018

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2018.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. CIBELI DUQUE MARCONDES

OBJETO: PRORROGAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA.

VALOR: R\$14.508,00(quatorze mil e quinhentos e oito reais).

PRAZO: 09(NOVE) MESES

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO - 474

NOTA DE EMPENHO: 1262/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01338/2018

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2018.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SR. MATHEUS GOMES VIEIRA SANTOS

OBJETO: PRORROGAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA.

VALOR: R\$14.508,00(quatorze mil e quinhentos e oito reais).

PRAZO: 09(NOVE) MESES

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO - 474

NOTA DE EMPENHO: 1191/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01284/2018

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2018.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. ALCIMAR GUEDES DA SILVA
OBJETO: PRORROGAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA.

VALOR: R\$14.508,00(quatorze mil e quinhentos e oito reais).

PRAZO: 09(NOVE) MESES

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO - 474

NOTA DE EMPENHO: 1261/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01329/2018

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2018.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. ALINE OLIVEIRA DE SOUZA
OBJETO: PRORROGAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA

VALOR: R\$19.353,60(dezenove mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO - 474

NOTA DE EMPENHO: 1131/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07629/2018

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2018.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. MARIA DE FÁTIMA VILELA DA SILVA

OBJETO: PRORROGAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA.

VALOR: de R\$16.120,00(dezesseis mil e cento e vinte reais).

PRAZO: 10(DEZ) MESES

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO - 491

NOTA DE EMPENHO: 1139/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01337/2018

PORTARIA Nº 256/2019/SMSAU

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo;

Resolve:

Art 1º - Nomear a funcionária **Anna Carolina Rabello Bordeira**, Matrícula 17.459, Nomeada no **Cargo Comissionado CC3 de Assistente Técnico, CRF 24246**, como **Farmacêutica Responsável Técnico** do Hospital Maternidade Thereza Sacchi de Moura, CNPJ nº 06.294.654/0001-51, situado na Rua Tenente José Eduardo nº 200, Ano Bom, Barra Mansa, no horário de 16:00 às 20:00 horas, de segunda a sexta-feira;

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 302/2018 de 16 de outubro de 2018;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 13 de Agosto de 2018.

SERGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 258/2019/SMSAU

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo;

Resolve:

Art 1º - Nomear o funcionário **Vagner Fernandes Pereira**, CPF 102.311.777-04, **CRF 12759 RJ**, contratado pelo Processo Seletivo conforme Edital nº 002/2019, **Responsável Técnico da Farmácia Municipal**, CNPJ 36.507.127/0001-49, situada a Rua João Chiesse Filho nº 1000 – CEP 27.345.180 – Centro, no horário de 08:00 às 16:00 horas de Segunda a Sexta-feira.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 20 de Agosto de 2018.

SERGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N
BARRA MANSa/RJ –CEP: 27.310-250
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

ERRATA:

Portaria Nº043/2019 do dia 12 de agosto de 2019 publicada no Notícia Oficial Nº1116 do dia 20 de agosto de 2019

Onde se lê:

Art.77 do Decreto Federal 8.726/2014

Leia-se:

Art.77 do Decreto Federal 8.726/2016

Barra Mansa, 22 de agosto de 2019.

Marcelo Bravo

Presidente

Mat.0083

ERRATA:

Portaria Nº047/2019 do dia 12 de agosto de 2019 publicada no Notícia Oficial Nº1116 do dia 20 de agosto de 2019

Onde se lê:

Art.77 do Decreto Federal 8.726/2014

Leia-se:

Art.77 do Decreto federal 8.726/2016.

Barra Mansa, 22 de agosto de 2019.

Marcelo Bravo

Presidente

Mat.0083

PORTARIA Nº 066/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSa, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar Nº 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando seu art.15 § 1º

RESOLVE:

Art. 1º A FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSa - FCBM, em observância aos preceitos emanados na Lei Federal 13.019/2014, no Decreto Federal 8.726/2014 e no Decreto Municipal 9.364/2018, **torna público**; nos termos do art. 20 da Lei Federal 13.019/2014; o Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS (anexo), encetado pelo Processo Administrativo - **PA n.º: 4987/2019**, suscitado pela organização da sociedade civil: ASSOCIAÇÃO COLETIVO SALA PRETA, registrada no CNPJ sob o n.º: 13.446.994/0001-16, representada por BIANCO DE SOUZA MARQUES, portador do RG: 20.467.165-5, e do CPF: 107.680.137-47.

Após análise acerca da viabilidade do PMIS, bem como a oportunidade e conveniência para sua realização, restaram-se identificados, primeiramente, os requisitos de admissibilidade da proposta, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal 9.364/2018, senão vejamos:

ART. 77 DO DECRETO FEDERAL 8.726/2016

I - Análise de Admissibilidade (Art. 10 - Dec. Mun. 9.364/2018)

Registra-se que a proposta de PMIS, em epígrafe, **satisfaz** os referidos requisitos, nos termos a seguir:

a) Identificação do Subscritor: Atas de Assembleia Geral e Fundação e RG e CPF do representante (Páginas 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 do PA n.º: 4987/2019),

b) Indicação do Interesse Público Envolvido: Item 2 do Formulário de PMIS (Página 17 do PA n.º: 4987/2019)

c) Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver: Item 3 do Formulário de PMIS (Página 17 do PA n.º: 4987/2019)

II - Decisão sobre Instauração

Com fulcro em se guarnecer de legalidade, a FCBM sedimenta e formaliza neste ato a **INSTAURAÇÃO/AUTUAÇÃO** do PMIS

III - Oitiva da Sociedade

Fica definida a data de **28/06/2019** (Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura de Barra Mansa) para **oitiva da sociedade sobre o tema.**

IV - Manifestação do Órgão

A Fundação Cultura Barra Mansa **manifesta** que pretende realizar, em momento ulterior, chamamento público parametrizado no referido PMIS objeto do **PA n.º: 4987/2019.**

Barra Mansa, 22 de agosto de 2019.

Marcelo Bravo

Presidente

Mat.0083

PORTARIA Nº 067/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSa, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar Nº 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15 § 1º da L.C. 78/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar credenciados, a partir de 01 de agosto de 2019 Ítallo Barbosa Diolindo mat.16016 e Katia Denise dos Santos mat.0054, que desde então respondem como Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº107/2018.

Barra Mansa, 23 de agosto de 2019.

Marcelo Bravo

Presidente

Mat.0083

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSa, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar Nº 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15 § 1º da L.C. 78/2018

ERRATA:

EDITAL DE FOMENTO A RODA DE CAPOEIRA – MESTRES, publicado no Notícia Oficial nº 1116 do dia 20 de agosto de 2019

Onde se lê: 5- DAS VEDAÇÕES

5.1 No presente Edital de Seleção, estarão impedidos de se inscrever e de participar da execução dos projetos:

I. Servidores da Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou pessoas que possuam parentesco com estes até 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos)

II.....

III....

IV.....

V.....

Leia-se: 5- DAS VEDAÇÕES

5.1 No presente Edital de Seleção, estarão impedidos de se inscrever e de participar da execução dos projetos:

I (REVOGADO)

II.....

III.....

IV.....

V.....

Barra Mansa, 22 de agosto de 2019.

Marcelo Bravo

Presidente

Mat.0083



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

RESOLVE: PORTARIA Nº 188/2019 - DESIGNAR, a partir de 08 de julho do corrente ano, os Servidores **TELMO ALVES DA COSTA** como Presidente da CPL, **MATHEUS SALINO FERRARO**, **RAQUEL CRISTINA GOMES**, como Membros e, **BEATRIZ CARREIRO ALVES** e **JOSÉ ADILSON LANDIM DE ANDRADE**, como Suplentes, para sob a Presidência do primeiro comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COMPRAS**, da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 189/2019 - CONCEDER**, a partir de 15 de julho do corrente, ao **SERVIDOR JOÃO DIMAS DA SILVA**, procurador geral, matrícula nº 4001, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período 2017/2018. **PORTARIA Nº 190/2019 - CONCEDER**, a partir de 29 de julho do corrente, a **SERVIDORA BRUNA BELARMINDO**, diretora administrativa, financeira e contábil, matrícula nº 6193, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período 2017/2018. **PORTARIA Nº 191/2019 - EXONERAR**, a partir da presente data, a **SENHORA TACIANA ALVES ROSA**, do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 192/2019 - EXONERAR**, a partir da presente data, a **SENHORA DHAYANI PANETO VANELI**, do Cargo de **CHEFE DE GABINETE LEGISLATIVO**, Simbologia CC-2 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 193/2019 - EXONERAR**, a partir da presente data, o **SENHOR PAULO CAMARGO**, do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 194/2019 - NOMEAR**, a partir de 01 agosto do corrente, o **SENHOR PAULO CAMARGO**, para o Cargo de **CHEFE DE GABINETE LEGISLATIVO**, Simbologia CC-2 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 195/2019 - NOMEAR**, a partir de 01 agosto do corrente, a **SENHORA JÉSSICA GABRIEL DA SILVA JESUS**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 196/2019 - EXONERAR**, a partir da presente data, o **SENHOR ANTÔNIO PAULO DE JESUS**, do Cargo de **CHEFE DE GABINETE LEGISLATIVO**, Simbologia CC-2 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 197/2019 - CONCEDER**, a Servidora **BEATRIZ CARREIRO ALVES** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no mês corrente, sem prejuízo de suas funções normais, por fazer parte da Comissão de Avaliação do Concurso Público realizado em 2018, por ser a Responsável pelo recebimento e envio de e-mails, providenciar junto aos responsáveis suas respostas e ser responsável pelo SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) da Câmara Municipal de Barra Mansa, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 198/2019 - CONCEDER**, o Servidor **FABIO BARRA FREITAS** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no mês corrente, sem prejuízo de suas funções normais, por receber e lançar processos e auxiliar o expediente, da Câmara Municipal de Barra Mansa, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 199/2019 - CONCEDER**, ao Servidor **FABIO CEZAR VIANA** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no mês corrente, sem prejuízo de suas funções normais, ser o responsável pelo abastecimento e conservação dos veículos da Câmara Municipal de Barra Mansa, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 200/2019 - DESIGNAR**, o Servidor **HENRIQUE LUIZ DE SOUZA DIAS**, para, sem prejuízo de suas funções normais, por ser o responsável pela abertura e fechamento da Câmara, abertura e fechamento do prédio do Palácio Barão de Guapy, auxílio no setor de arquivo, pelo que fará jus a uma gratificação especial, no mês corrente, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 201/2019 - CONCEDER**, ao Servidor **MARCELO CAMPOS TOMAZ** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no mês corrente, sem prejuízo de suas funções normais, por manter a Sistema de Patrimônio atualizado e disponível através do Portal Transparência, bem como emitir relatórios para prestação de contas junto aos órgãos competentes da Câmara Municipal de Barra Mansa e por compor a Comissão de Avaliação do Concurso Público realizado em 2018, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 202/2019 - CONCEDER**, a Servidora **MIDIÃ ROCHA FRAGA DA SILVA** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$ 1000,00

(um mil reais), no mês corrente, sem prejuízo de suas funções normais, por fazer parte da Comissão de Avaliação do Concurso Público realizado em 2018 e auxílio ao setor de almoxarifado, da Câmara Municipal de Barra Mansa, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 203/2019 - DESIGNAR**, o Servidor **OSEIAS ARNALDO DOS SANTOS JUNIOR**, para sem prejuízo de suas funções normais, ser o responsável pela gestão, hospedagem e manutenção do site da Câmara Municipal de Barra Mansa e operar a Sessão Online da Câmara Municipal de Barra Mansa, pelo que fará jus, a uma gratificação especial, no mês corrente, de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 204/2019 - CONCEDER**, à Servidora **PAULA NOVAES DE LIMA** uma **GRATIFICAÇÃO**, de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), no mês corrente, sem prejuízo de suas funções normais, por auxiliar as reunião extraordinária e comissões permanentes e por ser responsável pela fiscalização de contratos, conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 205/2019 - NOMEAR**, a partir da presente data, o **SENHOR GALBA RIBEIRO DE ANDRADE**, para o Cargo de **CHEFE DE GABINETE LEGISLATIVO**, Simbologia CC-2 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 206/2019 - EXONERAR**, a partir da presente data, o **SENHOR ALAN KLEBER LUCAS MORAES**, do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela. **PORTARIA Nº 207/2019 - NOMEAR**, a partir da presente data, a **SENHORA MARIA DE FÁTIMA MOURA VIGORITO DE ANDRADE**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 208/2019 - CONCEDER**, a partir de 05 de agosto do corrente, ao **SERVIDOR ELITON TEIXEIRA PEREIRA**, chefe de gabinete legislativo, matrícula nº 6296, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período 2018/2019. **PORTARIA Nº 209/2019 - RESOLVE: Art. 1º** Nomear a candidata **LIVIA FRANÇA SILVA LEON**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Procuradora do quadro de pessoal da CMBM, com o resultado homologado pelo Edital nº 001/2018, publicado no Jornal A Voz da Cidade, de 03 de janeiro de 2019, obedecida a classificação final. **Art. 2º** A posse do servidor, mencionado no art. 1º, assim como o respectivo exercício, ocorrerá no período de até 30 dias, a partir da presente data, a Rua Republica do Paraguai, 60, centro, desde que apresentada a documentação necessária e cumpridas todas as formalidades legais. **Art. 3º** As listas com os documentos necessários para a posse, bem como com os exames médicos, estarão disponíveis no Departamento de Recursos Humanos da CMBM, localizado em sua sede. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PORTARIA Nº 210/2019 - CONCEDER**, a Servidora **LEILA MARIA DA SILVA LIMA** para, sem prejuízo de suas funções normais, ser a responsável por supervisionar e implementar os controles e procedimentos de todos os setores passíveis de auditorias pelo TCE/RJ e por fazer parte da Comissão de Avaliação do Concurso Público realizado em 2018, pelo que fará jus, no mês corrente, a uma gratificação especial, no valor de R\$ 500,00 (trezentos reais), conforme Lei Municipal nº 4506 de 30 de novembro de 2015. **PORTARIA Nº 211/2019 - CONCEDER**, a partir da presente data, a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG** ao **SERVIDOR HENRIQUE LUIZ DE SOUZA DIAS**, matrícula nº 2024 por ser responsável pelo SETOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, na qual fará jus ao FG1. **PORTARIA Nº 212/2019 - NOMEAR**, a partir da presente data, o **SENHOR GESSÉ HENRIQUES TEIXEIRA**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 213/2019 - CONCEDER**, a partir de 19 de agosto do corrente, a **SERVIDORA CLEIDE APARECIDA DE SOUZA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 2076, 20 (vinte) dias de férias, e transforma 10 (dez) dias em pecúnia correspondente ao período 2018/2019. **PORTARIA Nº 214/2019 - EXONERAR**, a partir da presente data, a **SENHORA LAIS PAULO EDUARDO**, do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 215/2019 - NOMEAR**, a partir da presente data, o **SENHOR LUIZ ANTÔNIO SILVA DE SOUZA FILHO**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 216/2019 - EXONERAR**, a partir da presente data, a **SENHORA KATIA REGINA ARAÚJO DO CARMO**, do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa. **PORTARIA Nº 217/2019 - NOMEAR**, a partir da presente data, a **SENHORA NARA APARECIDA DOS SANTOS**, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO**, Simbologia CC-3 da Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Barra Mansa.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 DE AGOSTO DE 2019.
PAULO AFONSO SALES MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE